

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 3753/2025**

**OBJETO:** Contratação de mão-de-obra especializada na **MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL/DOMÉSTICO** das unidades escolares CEI “Dirce Rosa de Oliveira”, EMEF “Eliza Franco de Oliveira” e EMEIEF “José Forner” da Rede Municipal de Ensino.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<b>Manutenção</b> - Liquidificador Doméstico Walita Philips ProBlend 6; modelo RI2242; 127V; 1200W; 60 Hz.	CEI "Dirce Rosa de Oliveira"	serviço	01
<b>02</b>	<b>Manutenção</b> - Liquidificador Industrial Spolu; linha Attak 4,0L; modelo SPL-049AD; 127/220V; 700W, 3500 rpm; 60 Hz.	EMEF "Eliza Franco de Oliveira"	serviço	01
<b>03</b>	<b>Manutenção</b> - Liquidificador Industrial Spolu; linha Attak 4,0L; modelo SPL-049W; 127/220V; 700W; 3500 rpm; 60 Hz.	EMEIEF “José Forner”	serviço	01

**II – Do Prazo de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

**III- Propostas**

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

**IV – Condições e Local de Entrega:**

O objeto desta licitação deverá ser executado em uma única vez nos locais descritos na tabela abaixo, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para prolongar a vida útil do



equipamento, garantir o bom funcionamento para a produção de alimentos como sucos, cremes e pastas na merenda escolar, eliminar falhas e quebras evitando assim possíveis acidentes e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Locais e endereços dos objetos a serem reparados:

<b>LOCAIS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONE (019)</b>
CEI Dirce Rosa de Oliveira	Rua Benedito Cunha Guedes, 578 Res.Nobreville	3857-9264
EMEIEF José Forner	Rua Euzébio Batistela, 246 Residencial Forner	3857-9382
EMEF Eliza Franco de Oliveira	Rua Alexandre Bonin, 403 Jardim do Sol	3857-9548

#### **V – Das Condições de Recebimento:**

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 02 de Outubro de 2025.

---

**Daniela Ap<sup>a</sup> Forner Franco de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação